

DECRETO N.º 8.176, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Atualiza o Sistema de Distanciamento Controlado para a semana de 21 a 27 de julho de 2020, aplicando as medidas sanitárias segmentadas como forma de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no âmbito do território do Estado do Rio Grande do Sul, observarão as normas do Sistema de Distanciamento Controlado estabelecidas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que o Município de Nova Prata pertence a R23, R24, R25, R26 e a Região encontra-se em um dos dois cenários: 1 - Baixa capacidade do sistema de saúde e média propagação do vírus ou 2 - Média/alta capacidade do sistema de saúde, porém alta propagação do vírus, e permaneceu na bandeira vermelha - risco alto.

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 8.167, de 13 de julho de 2020, regrou os protocolos que devem ser observados pelos munícipes, empregadores, trabalhadores, clientes, alunos ou usuários, sempre que houver qualquer atividade presencial desenvolvida em um ambiente de trabalho, de ensino, repartições públicas e templos religiosos.

RESOLVE:

Art. 1.º Manter os critérios de ocupação e protocolos de prevenção recomendados no Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vermelha - risco alto, na semana de 21 a 27 de julho de 2020, estabelecidos pelo Modelo de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br>).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 20 de julho de 2020.

Volnei Minozzo
Prefeito Municipal

Yanara A. R. Ely
Assessora Jurídica